
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2024
Altera o Art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 8, de 30 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e a CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Normativo Conjunto nº 8, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º A Equipe Operacional terá a seguinte composição:

(...)

III - Juiz de Direito Valnei Mota Alves de Souza, cadastro nº 967.902-2, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Simões Filho.”

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor imediatamente, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024, convalidando todos os atos praticados desde essa data.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora das Comarcas do Interior

(*) EDITAL TJBA Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2024

Convoca Eleição para Compôr Comissão Permanente de Ética do Poder Judiciário do Estado da Bahia

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TJBA n. 03, de 19 de abril de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta dos Servidores e das Servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), que, no período de 20 a 27 de Maio de 2024, estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Ética do Poder Judiciário do Estado da Bahia., de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Ficam, por este Edital, convocadas as eleições e definidas as respectivas regras, para a escolha de membros que integrarão a Comissão Permanente de Ética do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída de acordo a Resolução n. 03, de 19 de abril de 2023.
2. A teor do art. 16 da Resolução TJBA nº 03/2023, a Comissão Permanente de Ética será integrada por representantes indicados (incisos I, III, IV, V, VI e VII) e eleitos (incisos II e VIII).
3. Serão escolhidos, através do Sistema de Eleição Virtual do TJBA, os seguintes membros:
 - a) 01 (um) magistrado(a) eleito(a) em votação direta entre os(as) magistrados(as), a partir da respectiva lista de inscritos no Sistema de Eleição Virtual;
 - b) 01 (um) servidor(a) eleito(a) em votação direta entre os(as) servidores(as) efetivos(as) do quadro, a partir da lista de inscritos no Sistema de Eleição Virtual;
4. As inscrições de candidatos para eleição dos membros da Comissão Permanente de Ética do Poder Judiciário do Estado da Bahia serão realizadas através do Sistema de Eleição Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/acesso/login.wsp>